

ANEXO I – EIXOS TEMÁTICOS

1 RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), **EIXO MÚSICA;**
- b) Até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para **EIXO CULTURA TRADICIONAL POPULAR;**
- c) Até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para **EIXO ARTES VISUAIS;**
- d) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **EIXO INCENTIVO A LEITURA;**
- e) Até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para **EIXO DE FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS;**
- f) Até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para **EIXO DE FORMAÇÃO NOS SEGUIMENTOS ARTÍSTICOS TEATRO, MÚSICA E DANÇA.**

2 DESCRIÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1 PROJETOS DE MÚSICA: entende-se como Música a arte de coordenar e transmitir efeitos sonoros, harmoniosos e esteticamente válidos, podendo ser transmitida através da voz ou de instrumentos musicais.

O presente eixo irá contemplar 10 (dez) projetos para realização de apresentações musicais com duração mínima de 01 (uma) hora. O valor total do presente eixo é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), contemplando 03 linhas, sendo elas: artista solo, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); apresentações em duplas, com 04 (quatro) projetos com valor individual de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e bandas ou corais, com 03 (três) projetos com valor individual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2.2 PROJETOS DE CULTURA TRADICIONAL POPULAR: entende-se como Cultura Popular o conjunto de manifestações transmitidas de geração a geração, traduzindo conhecimentos, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, cantorias e folguedos populares.

O presente eixo contemplará 02 (dois) projetos de festivais culturais relacionados às culturas tradicionais populares do Município. As apresentações deverão ter duração mínima de 3 horas e serão definidas de acordo com a agenda do Município. O valor

total do presente eixo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), contemplando 02 (dois) projetos com valor individual de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.3 PROJETOS DE ARTES VISUAIS: entende-se como Artes Visuais um conjunto de manifestações artísticas como pintura, escultura, gravura, desenho, arquitetura, artesanato, fotografia, cinema, design e etc.

O presente eixo irá contemplar 01 (um) projeto para seleção de exposição de trabalhos de artes visuais. O valor total do presente eixo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.4 PROJETOS DE INCENTIVO A LEITURA: entende-se como Literatura a arte produzida com palavras, usada na construção de histórias ou na expressão de emoções e ideias. A atividade de Contação de Histórias é uma modalidade artístico-cultural lúdica e de estímulo à reflexão, caracterizada principalmente pela narração de obras literárias e da tradição oral.

O presente eixo irá contemplar 02 (dois) projetos de incentivo a leitura, sendo um para a publicação de livro e outro para contação de histórias. O valor total do presente eixo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 01 (um) projeto com valor individual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) publicação de livro e outro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para contação de histórias.

No caso de projeto de publicação de livro, este deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 100 (cem) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. **Contrapartidas:** duas palestras em escolas municipais e doação de 10 exemplares para o Município. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura – 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil – sem número de páginas estabelecido.

O projeto de contação de histórias selecionado deverá garantir a realização de, no mínimo, 10 (dez) apresentações gratuitas e/ou em dias diferentes, com no mínimo 40 (quarenta) minutos de apresentação e aberta ao público, em datas a serem definidas em comum acordo com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.5 PROJETOS DE FORMAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação de agentes culturais e tutoria para elaboração de projetos culturais apresentados em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos. As oficinas devem ser ministradas na

sede do Município, de modo a atender os mais diversos agentes possíveis, ampliando o acesso à capacitação, tendo como número máximo 10 (dez) alunos e mínimo 5 (cinco) alunos, e cujo produto ao final da formação é a elaboração de 01 (um) projeto cultural para cada aluno.

O valor individual é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), contemplando 01 projeto, com a carga horária mínima comum a todos os alunos de 65 (sessenta e cinco) horas/aula. Além da carga horária comum a todos os alunos, cada aluno terá 4h de tutoria individual, cujo objetivo é sanar as possíveis questões e ajustes do projeto cultural de cada aluno. Todos os materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

2.6 PROJETOS DE FORMAÇÃO NOS SEGUIMENTOS ARTÍSTICOS TEATRO, MÚSICA E DANÇA: Seleção de projetos visando a realização de oficinas de formação em um ou mais setores a seguir: Teatro, Música e Dança, apresentados em editais por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

O valor do presente edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), contemplando 2 (dois) projetos com valor individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstos pelo proponente no projeto enviado.

3 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Eixos temáticos	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Música	03	1.500,00	4.500,00
	04	2.000,00	8.000,00
	03	3.500,00	10.500,00
Culturas Tradicionais Populares	02	24.000,00	48.000,00
Artes visuais	01	5.000,00	5.000,00
Incentivo a Leitura: Publicação de livro	01	15.000,00	15.000,00
Incentivo a Leitura: Contação de histórias	01	5.000,00	5.000,00
Formação de Agentes Culturais	01	18.000,00	18.000,00
Formação nos seguimentos artísticos teatro, música e dança	02	10.000,00	20.000,00